

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 26 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede no Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, sito à Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, nº S/N, CEP 62.010-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 057.524.963-30 e RG nº 2002031067546 SSP/CE, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo no Município de Sobral, CEP 62010-790., **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 035/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

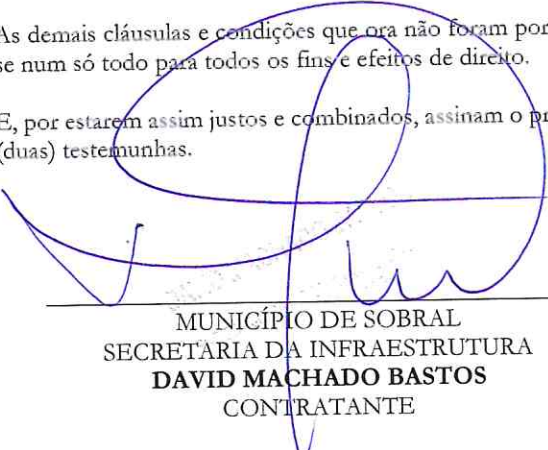
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13/04/2020 e findando do dia 12/06/2020, e de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se dia 30/05/2020 e findando no dia 29/07/2020, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM DOS PARQUES DA CIDADE E PAJEÚ, EM SOBRAL/CE”**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce., em 13 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Carmelina Viana*

CPF: *604.158.043-02*

Assinatura: *[Signature]*

Nome: *Yan Frata Farias Marques*

CPF: *020.945.023-70*

Assinatura: *[Signature]*

em 25/05/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 28 de maio de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2019 - SME						
ITEM	VENCEDORA	QUANT.	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	20	RS 29.874,40	RS 23.993,40	RS 5.881,00	19,69%
2	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	20	RS 66.897,20	RS 59.000,00	RS 7.897,20	11,80%
3	FRACASSADO	20	RS 42.900,20	RS 0,00	RS 0,00	0,00%
4	FRACASSADO	20	RS 43.686,80	RS 0,00	RS 0,00	0,00%
5	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	20	RS 5.027,20	RS 4.432,00	RS 595,20	11,84%
6	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	20	RS 16.042,80	RS 14.323,80	RS 1.719,00	10,72%
7	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	20	RS 6.620,60	RS 5.856,60	RS 764,00	11,54%
8	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	20	RS 3.181,20	RS 2.409,60	RS 771,60	24,25%
9	FRACASSADO	20	RS 27.115,40	RS 0,00	RS 0,00	0,00%
10	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	15	RS 157.174,80	RS 139.917,90	RS 17.256,90	10,98%
11	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	5	RS 52.391,60	RS 46.639,30	RS 5.752,30	10,98%
12	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	20	RS 66.790,20	RS 37.999,80	RS 28.790,40	43,11%
13	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	15	RS 94.220,25	RS 85.137,90	RS 9.082,35	9,64%
14	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	5	RS 31.406,75	RS 28.379,30	RS 3.027,45	9,64%
15	GIS MIUDEZAS LTDA	20	RS 39.316,20	RS 39.316,20	RS 0,00	0,00%
16	FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	200	RS 58.866,00	RS 39.798,00	RS 19.068,00	32,39%
TOTALS			RS 741.511,60	RS 527.203,80	RS 100.605,40	16,02%
VALOR NÃO ADQUIRIDO			RS 113.702,40		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 030/2016 - SME - PROCESSO Nº P116930/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Sr. Paulo César Donato de Araújo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como a Notificação publicada no Diário Oficial do Município nº 810, de 26 de Maio de 2020. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 01 de Junho de 2020, o Contrato nº 030/2016 - SME, tendo como objeto a "locação de imóvel que contenha câmara frigorífica para uso exclusivo do setor de alimentação escolar", oriundo do Pregão Presencial nº 030/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE DISTRATO Nº 033/2020 - SMS - Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Iara Soares Azevedo, Fonoaudióloga, lotada no Centro de Reabilitação, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0634-09/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2020, tendo em vista solicitação escrita pela própria contratada. Sobral, 26 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando dia 27/04/2020 e findando no dia 26/06/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA O JARDIM FILTRANTE DOS PARQUES DA CIDADE E PAJEÚ, EM SOBRAL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 022/2018-SECOMP/CPL. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2020. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINF.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 13/04/2020 e findando do dia 12/06/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando dia 30/05/2020 e findando no dia 29/07/2020, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM DOS PARQUES DA CIDADE E PAJEÚ, EM SOBRAL/CE". **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 035/2019-SEINF/CPL. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 06/2020 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1672 de 04 de outubro de 2017, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, aos servidores da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, conforme o Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de maio de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - Superintendente da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 06/2020 - AMA

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
9634	RICARDO DE SOUZA BRITO BARROS	24 de abril de 2007 a 23 de abril de 2012	04 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020	115430/2020
3895	WILSON DE CASTRO	15 de outubro de 2010 a 14 de outubro de 2015	16 de agosto de 2020 a 15 de julho de 2020	115425/2020
3974	ESTEVÃO DA CUNHA MOUTA	01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2018	22 de abril de 2020 a 21 de julho de 2020	115443/2020
3285	FRANCISCO TOMAZ CAVALCANTE	11 de outubro de 2012 a 10 de outubro de 2017	16 de abril de 2020 a 15 de julho de 2020	115437/2020
3272	FRANCISCO DE ASSIS INACIO RODRIGUES	28 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2018	04 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020	115441/2020
3297	GERARDO PAULO VASCONCELOS	15 de setembro de 2011 a 14 de setembro de 2016	16 de abril de 2020 a 15 de julho de 2020	115434/2020
3251	ANTONIO MIRANDA SALES	10 de março de 1998 a 09 de março de 2003	13 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020	115445/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 13/2020 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018-GABPREF de 21 de setembro de 2018 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Conceder o gozo de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o art. 2º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 2.415 de 30 de abril de 2020 e nos termos do processo administrativo nº SPU P116687/2020, a partir do dia 28 de maio de 2020, aos seguintes servidores: - RAIMUNDO EVANGELISTA OLIVEIRA (MATRÍCULA Nº 197); - JOSÉ CAUBY VASCONCELOS (MATRÍCULA Nº 209); - LUIS CARLOS DO NASCIMENTO (MATRÍCULA Nº 218); - DOMINGOS JOSÉ SIQUEIRA BESSA (MATRÍCULA Nº 149). **Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.** Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 28 de maio de 2020. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 147/20, DE 28 DE MAIO DE 2020 - Antecipa a devolução de saldo positivo existente na conta da Câmara oriundo do repasse do duodécimo à Prefeitura Municipal de Sobral, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do contexto pandemia do COVID-19 (Coronavírus), para compra de Testes de Covid-19 e destinados aos CSF's dos distritos. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Antecipa, nos termos do inciso VIII do Art. 37 da LOM, a devolução de parte do saldo positivo de caixa existente na Câmara Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020, à Prefeitura de Sobral, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 02 (duas) parcelas, oriundo dos repasses do duodécimo, economizados em decorrência das medidas adotadas, no âmbito do Poder Legislativo, do controle ao avanço do COVID-19, para compra de Testes de Covid-19 e destinados aos CSF's dos distritos. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de maio de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.